



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 2 de agosto de 2023 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 597

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 139, DE 31 DE JULHO DE 2023

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA TATIANE FILETI AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta no requerimento protocolado sob nº 2023/7/2291, em 31 de julho de 2023, tendo-a sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, **a pedido**, a partir do dia 1º de agosto de 2023, a funcionária pública municipal **TATIANE FILETI AGUIAR**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 28.812.627-0-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 028, de 17 de fevereiro de 2016, para o emprego público efetivo de **FARMACÊUTICO**, Cód. 12-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de **Farmacêutico**, Cód. 12-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 31 de julho de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 140, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

DESLIGA A SERVIDORA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ ROQUE LIMA, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO § 14 DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o comunicado de concessão de aposentadoria fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual consta que a servidora Maria José Roque Lima, teve concedida sua

aposentadoria por tempo de contribuição, requerida e concedida a partir de 27 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o questionado pela Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, bem como o Parecer expedido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, opinando pela descontinuidade do contrato de trabalho da servidora;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou a redação do § 14, do Artigo 37, da Constituição Federal, dispondo que “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica desligada, nos termos do disposto no §14 do artigo 37 da Constituição Federal, a servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ ROQUE LIMA**, RG nº 20.736.122-8-SSP/SP, ocupado, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** – Cód. 03-E, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, a partir desta data, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Art. 2º - Fica declarado, em razão deste desligamento, extinto o cargo em questão, nos termos do § 1º, do Art. 33, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo

Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 141, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PREENCHIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, e considerando a quantidade de vagas constantes no Edital do Concurso Público nº 001/2022 para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, e a necessidade da abertura de mais 01 (uma) vaga para o referido emprego público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, além do constante no Edital do Concurso Público nº 001/2022, o preenchimento de mais 01 (um) emprego público efetivo de Professor de Educação Básica, constante do Anexo I, da Lei

Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 142, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pela servidora **SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/157, em 13 de janeiro de 2023 e todo o Proc. L.P. nº 052/2023-SRH;

2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP;

3) que a referida servidora já gozou os blocos de 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando assim 60 (sessenta) dias, conforme constam nas Portarias nº

076/2023 e 092/2023, remanescendo um bloco de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 42, “caput”, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora, **SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI**, RG nº 18.899.521-3-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Cód. 23-EPE, integrado à Gerência de Educação, do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo de **30 (trinta) dias**, totalizando assim o bloco de 90 (noventa dias), em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início nesta data e término em 30 de agosto de 2023.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pela servidora **SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI**, através do requerimento protocolado sob nº 2023/1/197, em 17 de janeiro de 2023 e todo o Proc. L.P. nº 062/2023-SRH;

2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP;

3) que a referida servidora já gozou o bloco de 15 (quinze) dias, conforme consta da Portaria nº 077/2023, remanescendo um bloco de 75 (setenta e cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 42, “caput”, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora, **SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI**, RG nº 18.899.521-3-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL**, Cód. 24-EPE, integrado à Gerência de Educação, do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 45 (quarenta e cinco) dias, **com início nesta data e término em 30 de agosto de 2023.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 144, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL DONIZETE RODRIGUES DA SILVA, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor **DONIZETE RODRIGUES DA SILVA**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/7/2297, em 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria e Procuradoria Jurídica desta Municipalidade;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, **a pedido**, o servidor público municipal, **DONIZETE RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.700.385-



SSP/SP, ocupante, em caráter efetivo, do cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS - Cód. 09-E**, subordinado à Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização, constante no Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, a partir de 1º de agosto de 2023, nos termos do Artigo 60, incisos I e V, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP (Leis Complementares nº 008, de 10/03/93 e nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Nos termos do § 1º, do Art. 33, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, fica declarado extinto o cargo em questão.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 1º de agosto de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital de convocação de candidato habilitado para o emprego público de Professor de Educação Básica.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2022, e, tendo em vista a vaga acrescida conforme Portaria nº 141/2023, para o emprego público de **Professor de Educação Básica**, torna público que, fica convocada a candidata abaixo discriminada para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* descrita: -

Professor de Educação Básica – 01 vaga

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
ANA JÚLIA THIBERIO BERNARDES	58.831.445- 6	84,00	4º

A candidata deverá comparecer entre os dias **09 e 11 de agosto de 2023, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

- Certidão de nascimento ou casamento,
- 01 Foto 3x4 recente e colorida,
- Cédula de Identidade (RG),
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cadastro do PIS/PASEP
- Comprovante de residência atualizado



- Dos filhos menores de 14 anos: Certidão de nascimento, CPF, caderneta de vacinação e comprovante de matrícula escolar,
- Comprovante escolaridade requeridos pela função e Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para a função.
- CNH (para cargos exigidos no Edital),
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino),
- Se o candidato foi servidor público apresentar declaração de que não sofreu nenhum tipo punição em atos de procedimento administrativo disciplinar (PAD),
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão,
- Atestado de antecedentes criminais recente.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DA GRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2023

Edital de convocação de candidato habilitado para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2023, e, diante do pedido de desistência formulado pela candidata aprovada em 13° lugar para a função pública eventual de Professor de Educação Básica, convocada por edital em 31 de julho de 2023, torna público que, fica convocada a candidata abaixo discriminada para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* descrita:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	RG N°	Total de Pontos	CLASS.
Andréa Aparecida de Toledo	25.542.627-6	72	15°

A candidata deverá comparecer entre os dias **09 e 11 de agosto de 2023**, das **08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -



1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/ 2023,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO (A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DA GRAMA
PROCESSO ELETIVO DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR QUATRIÊNIO
2020/2024

Edital de convocação de Membro Suplente do Conselho Tutelar de São Sebastião da Grama.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 138, de 20 de dezembro de 2019, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de São Sebastião da Grama, conforme Processo Eletivo dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024, do CMDCA, e, tendo em vista o falecimento da Senhora Vera Lucia Lissoni Nogueira, em 26 de julho de 2023, membro titular do Conselho Tutelar, torna público que, fica convocado o membro suplente abaixo discriminado para suprir a referida vacância, na forma da Lei Municipal nº. 031, de 14 de dezembro de 2001:

CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	RG Nº	CLASS.
LUIS FERNANDO FAUSTINO DE CARVALHO	49.705.876-5	1º suplente

O membro convocado deverá comparecer entre os dias **09 e 11 de agosto de 2023, das 08:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100,



Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. CPF,
7. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
8. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
9. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Eletivo dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024,
10. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
11. Inscrição no PIS/PASEP,
12. Comprovante de Residência,
13. 01 (uma) Foto 3x4.
14. Comprovante de residência no Município de São Sebastião da Gramma por 2 anos,
15. Certidão negativa, civil e criminal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São Sebastião da Gramma e Atestado de Antecedentes Criminais,
16. Demais documentos eventualmente necessários que sejam exigidos posteriormente.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) MEMBRO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) MEMBRO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À ORDEM DE SUPLÊNCIA, SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM MEMBRO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU

DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Gramma, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal